



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI N° 744/2017

Autoriza celebração de Termo de Fomento com a Corporação Musical Lira Santo Antônio, autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO, CNPJ 20.020.509/0001-03, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2017, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, visando o oferecimento de cursos de músicas para crianças e adolescentes, bem como para manutenção das atividades da entidade.

Paragrafo Único. Fica fazendo parte integrante desta lei o plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º. Para atender as despesas constantes no caput do art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao orçamento em vigor, passando a constar na Lei Orçamentária Anual nº 732/2016 a seguinte classificação orçamentária:

Dotação		Valor
02.11.05.	Fundo. Mun. Prot. Patrimônio Cultural	60.000,00
13.391.0075.2083.	Manutenção das Atividades	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 3º. Os recursos para abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será através da anulação parcial, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação		Valor
02.11.01.	Sec. Mun. Cultura e Turismo	24.000,00
13.392.0074.2110.	Ativ. Art. Cult. Folc. Civ. Hist. Relig.	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos		24.000,00

Dotação		Valor
02.11.01.	Sec. Mun. Cultura e Turismo	36.000,00
13.392.0074.2572.	Incentivo. Ativ. Manif. Popular	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos		36.000,00

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017 – Lei Municipal nº 604/2013 – e fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2017 – Lei Municipal nº 725/2016 – nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 28 de março de 2017

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal de Campos Altos